Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Setembro de 2021.

Ofício n° 957/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 5229/2021
Data: 08/10/2021 Horário: 14:45
ADM -

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) N°(s) 6664 a 6665/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MIGUEL DE AGUIAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/136056 e o código LQY3XB11.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Sistema de Gestão de Processos Digitais
Encaminhamento

Processo PMRP 2021/133582 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: PDU-S4 - DIVISAO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Responsável: SABRINA SILVA DE ANDRADE
Data encam.: 29/09/2021 às 13:57

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: GP-4 ASTEL - ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA

Encaminhamento

Encaminhamento: O controle de proprios municipais em direito real de uso ou cessão era feito pelo departamento sócio economico na secretaria de planejamento. No fianl do exercicio de 2020 quando o departamento virou secretaria e a pessoa que cuidava exclusivamente desses assuntos foi desligada do quadro de funcionários, ficamos sem essas informações pois não estavam digitalizadas. Estamos agora digitalizando todas as informações para poder formar um arquivo para controle nosso.
Diante do exposto só conseguirei disponibilizar essas informações ao termino desse trabalho (verificar em cada próprio a legislação que está vigente, tempo de concessão, entidade que ocupa, etc).

6664
Judeti

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIEL MARQUES GOBBI e SABRINA SILVA DE ANDRADE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/133582 e o código 3RB0AG2H.

Secretaria da Saúde

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Comunicação Interna: 42/2021

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2021

De: Departamento de Planejamento em Saúde (DPS) / Coordenadoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CSMAOD)
Para: Gabinete – Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requerimento n° 6665/2021

Prezado Prof. Dr Sandro Scarpelini,

Com relação ao requerimento em epígrafe que REQUER INFORMAÇÕES SOBRE CAPS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de autoria da Excelentíssima Vereadora do COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI, informamos que:

1) **O Município de Ribeirão Preto recebeu verba do Ministério da Saúde para adequar o Sanatório São Vicente de Paula para fazer um CAPS 24 horas onde já existe um CAPS em horário comercial. A verba do Ministério da Saúde foi executada? Se sim, qual foi a execução desse recurso federal?**

A verba em questão, referente à Incentivo Financeiro de custeio para implantação de CAPS AD III Novo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não foi executada tendo em vista que, segundo a Portaria GM/MS nº 130/2012 tal recurso não poderá ser utilizado para adequação de um CAPS AD II já existente para transformá-lo num CAPS AD III, no Sanatório Vicente de Paulo. Para este caso o recurso de implantação seria de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), segundo a Portaria supracitada. Vale ressaltar que a verba de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para adaptação do CAPS AD II e sua transformação em CAPS AD III se mostra insuficiente para as adequações que seriam necessárias para que o serviço pudesse comportar os leitos previstos num CAPS AD III. Dessa forma, não foi possível executar o recurso, que se encontra em sua totalidade no Fundo Municipal de Saúde aguardando orientações do Ministério da Saúde para sua devolução.

6665
Judeti

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR e MARCUS VINICIUS SANTOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/133583 e o código 0RYI15DC.

2) Havia uma proposta de se construir um CAPS de urgência 24 horas nos imóveis ocupados pela secretaria de Infraestrutura nas proximidades da UPA 13 de maio. Essa proposta de construção de um CAPS nessa localidade ainda é uma opção para a Secretaria Municipal de Saúde?

Não temos conhecimento dessa proposta na atual gestão. Contudo gostaríamos de salientar as extremas dificuldades em se adequar um prédio que era utilizado para outros fins para abrigar uma unidade especializada de saúde.

3) Existem médicos disponíveis 24 horas nos CAPS? Se a resposta for positiva, pedimos para discriminar em uma tabela quais CAPS possuem atendimento médico 24 horas.

Não existem médicos disponíveis 24 horas nos CAPSs de Ribeirão Preto. O único CAPS 24h de Ribeirão Preto, o CAPS III Oeste Dr. André Santiago, conforme preconizado pela Portaria 3588/2017 que regulamenta esse tipo de serviço, possui equipe de enfermagem 24h, mas médico apenas durante o dia. O único serviço previsto pelo Ministério da Saúde especializado em saúde mental com médico psiquiatra 24h e atendimento de urgência é o CAPS AD IV, cuja implantação está sendo prevista para o primeiro semestre de 2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Santos
Coordenador de Saúde Mental,
Álcool e Outras Drogas

Dilson Braz da Silva Junior
Diretor de Planejamento em Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR e MARCUS VINICIUS SANTOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/133583 e o código 0RYI15DC.